



EDITAL Nº 008/2026/FEBAVE/CETEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para a Concessão de Bolsas de Estudo**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, matriculados no **primeiro semestre letivo de 2026**.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção para a concessão de Bolsas de Estudo com recursos decorrentes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) com base na lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, aos alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave.
- 1.2. Poderão concorrer os alunos matriculados no **primeiro semestre de 2026**.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

- 2.1. Serão distribuídas 9 (nove) bolsas denominadas integrais, para alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2026, as quais terão validade até o final do curso, desde que cumpram o estabelecido no item 4 deste edital a cada semestre.
- 2.2. Serão distribuídas 18 (dezoito) bolsas denominadas parciais de 50%, para alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2026, as quais terão validade até o final do curso, desde que cumpram o estabelecido no item 4 deste edital a cada semestre.

Parágrafo Único: Caso a bolsa integral não seja preenchida devido ao valor da renda per capita do candidato exceder 1,5 salários mínimos, as vagas poderão ser convertidas em bolsa de 50% na proporção das bolsas que tiverem sobrado.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

- 3.1. Para o processo de seleção de Bolsa de Estudo, a classificação ocorrerá de acordo com a menor renda *per capita* a qual será analisada seguindo os critérios abaixo:
 - 3.1.1. Renda bruta mensal *per capita* (por pessoa) da família para **Bolsa Integral**, que não exceda 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;
 - 3.1.2. Renda bruta mensal *per capita* (por pessoa) da família para **Bolsa Parcial 50%** que não exceda 3 (três) salários mínimos.



Parágrafo Único: No caso de empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem: o maior número de integrantes no grupo familiar e o menor patrimônio.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO

4.1. Para a manutenção do benefício é necessário:

4.1.1. Estar com a matrícula Ativa no Unibave em 2026.2;

4.1.2. Renovar o pedido do benefício, comprovando a sua condição socioeconômica, de acordo com Edital específico;

4.1.3. Possuir desempenho escolar de no mínimo 75% em 2026.1.

Parágrafo único: Caso ocorra alteração na situação socioeconômica anteriormente declarada, no decorrer do período letivo, o responsável legal deverá apresentar-se para entrevista com a Assistente Social.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O período de inscrição e entrega da documentação será de **13 de abril a 24 de abril de 2026** na Central de Atendimento ao Estudando (Cate), localizada no Unibave, Rua Padre João Leonir Dall Alba, 601, Bairro Murialdo, Orleans, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário das 08h – 12h e das 13h – 21h30.

6. DO GRUPO FAMILIAR E A RENDA PER CAPTA

6.1. Entende-se por grupo familiar “o grupo de pessoas que tenham vínculo familiar e/ou afetividade, que dependem, contribuem e/ou usufruem da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços”. Dessa forma, o candidato que residir sozinho, mas depende de ajudas de custos dos pais ou de outras pessoas para se manter, **deverá declará-los** como integrantes do seu grupo familiar, independente de não contribuir para o pagamento das parcelas mensais de semestralidade acadêmica.

6.2. As pessoas que residam no mesmo endereço e mantenham vínculo de parentesco e/ou afetividade, ainda que na eventual ausência de dependência ou contribuição direta para a formação de uma única renda, serão considerados integrantes do grupo familiar.

6.3. Caso o estudante conste como dependente em declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, este fica obrigado a considerar o declarante como membro do seu grupo familiar, não podendo declarar-se independente socioeconomicamente.

6.4. Caso o grupo familiar se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

6.5. O fato de o grupo familiar não contribuir para o pagamento das parcelas mensais de semestralidade acadêmica não caracteriza independência econômica do estudante.



Assim como, o candidato que recebe auxílio dos pais não pode se considerar independente economicamente, devendo declarar-se integrante do grupo familiar do qual é dependente.

- 6.6.** Entende-se por renda familiar *per capita* o resultado da soma das médias de todos os rendimentos brutos mensais do grupo familiar, calculado na forma do disposto no Art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 15/2017, (deduzidos 13.º salário e férias) dividido pelo número de integrantes do grupo familiar. Para preencher o cadastro no CETEC, você utiliza a renda bruta total. Para isso, deve somar a renda *per capita* de todos os membros do grupo familiar.
- 6.7.** Para o cálculo da renda familiar *per capita*, os meses de referência deste edital serão: Três últimas folhas de pagamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO I);

7.2. Cópia do Comprovante de residência atualizado (Fatura de água, energia, internet ou telefone).

7.3. Documentos do Estudante e de Todos os Membros do Grupo Familiar (Ver Definição De Grupo Familiar no Item 6 Deste Edital)

- RG/ CPF ou CNH (frente e verso) de todos os membros do grupo familiar;
- Certidão de nascimento apenas para os menores de Idade que não possuem RG;
- Para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável (**ANEXO II**) do acadêmico e/ou pais ou responsáveis;
- Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio e termo de audiência ou outro documento hábil, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
- Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
- Termo de Guarda, Curatela ou Tutela caso exista algum membro do grupo familiar que se encontra nesta situação;
- Em caso de o acadêmico residir apenas com um de seus responsáveis e não se enquadrar nos três itens acima, inserir declaração de estado civil deste (**ANEXO III**).

7.4. Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente (apenas para o acadêmico):

- Laudo médico ou declaração de deficiência ou invalidez (**ANEXO IV**), preenchida e assinada pelo médico no caso de acadêmico com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.5. Comprovante do Tipo de Moradia

- **Se a moradia é própria:** IPTU, ITR, Escritura, contrato de compra e venda ou Declaração de



bens do acadêmico e/ou grupo familiar (**ANEXO V**);

- **Se a moradia for cedida:** Declaração de casa cedida assinada pelo proprietário do imóvel (**ANEXO VI**);
- **Se a moradia for alugada:** Declaração de pagamento de aluguel (**ANEXO VII**) ou contrato de aluguel do ano vigente;
- **Se a moradia for financiada:** Contrato de financiamento ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel.

7.6. Da Documentação de Renda do Acadêmico e Grupo Familiar

7.6.1. Apresentar o EXTRATO DO CNIS

- Se você já realizou o cadastro no acesso.gov.br, precisará apenas acessar o site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou o aplicativo do **MEU INSS** pelo seu celular e clicar em **“ENTRAR COM”** que irá direcionar você para colocar seu CPF, clicar em: **“PRÓXIMA”** - **“CONTINUAR”** - digitar sua senha - **“AUTORIZAR O USO DE DADOS PESSOAIS”**. Após entrar no site, rola o site até encontrar **“OUTROS SERVIÇOS”** e entrar em **“EXTRATO DO CNIS”**. Ao visualizar as informações na tela, clicar em **“BAIXAR PDF”**, clicar na opção: **“BAIXAR EXTRATO”**, selecionar a opção, **“RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REMUNERAÇÕES”**, clicar em **“CONTINUAR”** e aguardar o site ou o aplicativo baixar o documento que você precisa apresentar;
- Caso você não tenha cadastro, será necessário clicar em **“CRIE SUA CONTA”** e seguir os passos descritos no item acima, preenchendo as suas informações. Você pode baixar o aplicativo do MEU INSS pelo celular ou acessar o site, clicar em **ENTRAR** e digitar o CPF.

7.6.2 Apresentar declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF 2026 (ano calendário 2025) contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega, de todos os membros do grupo familiar, declarantes;

- Declaração contendo todas as folhas, inclusive as duas do recibo de entrega, de todos os membros do grupo familiar, declarantes
- No caso de **não declarar Imposto de Renda**, anexar **PRINT DE TELA** com o comprovante obtido no endereço eletrônico <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (selecionar o ano 2025), com a mensagem **“Não há informação para o exercício informado”**, de todos os membros do grupo familiar que não são declarantes.

ATENÇÃO: é necessário aparecer o CPF no print.

- Qualquer dado alterado após a entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física tais como: venda de patrimônio, mudança na fonte de rendimento, extinção de alguma fonte de rendimento, entre outros, deverão ser informados por meio de documentos hábeis comprovando tal modificação (documentos de veículos, contratos de encerramento de trabalho, e demais que comprovem as mudanças). Não havendo alterações, a situação será considerada como atual.

7.7. Do Tipo de Renda do Acadêmico e do Grupo Familiar

7.7.1. Se assalariados



- Folhas de pagamento dos (03) três últimos meses (Descontar férias e 13º)
- Quem ainda não tem 3 meses de trabalho inserir a carteira de trabalho digital considerando o salário contratual.

7.7.2. Se trabalhador autônomo/informal ou profissional liberal

- Declaração de Rendimentos (**ANEXO VIII**).

7.7.3. Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio-doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>;
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (**ANEXO IX**), quando menor de 70 anos (exceto em caso de aposentadoria por invalidez).
- **O fato de receber benefício não isenta a comprovação do extrato do CNIS.**

7.8. Se agricultor (produtor rural)

- Declaração onde conste o produto, emitida pela Prefeitura do ano anterior/safra referente a todas as notas de vendas emitidas (no caso de emissão pelo bloco de notas) ou todas as notas fiscais da safra do ano anterior.

7.9. Se professor ACT

- Três últimas folhas de pagamento ou Documento que comprove o período do contrato (no caso de contrato ter ocorrido a menos de 2 meses).

7.10. Se estagiários

- Cópia do Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento.

7.11. Se desempregados

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (**ANEXO IX**);
- Caso tenha ocorrido rescisão do contrato de trabalho nos meses de referência deste edital, anexar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do seguro-desemprego, emitidos pelo Portal Emprega Brasil, link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> ou pela Caixa Econômica Federal, dos últimos três meses, caso tenha recebido o auxílio.

7.12. Recebimento de demais rendas: pensão alimentícia, “bicos”, auxílios de parentes/amigos, locação de bens móveis ou imóveis, arrendamentos entre outros)

- Apresentar declaração de demais rendas, assinada, datada pelo próprio declarante, constando a média de rendimentos dos últimos três meses, caso tenha recebido o auxílio. (**ANEXO X**).



7.13. Se proprietário/sócio e/ou dirigente de empresa ativa

- Contracheque de remuneração mensal;
- Declaração Para Complementação De Renda Retirada Pelo Proprietário De Empresa Ativa (além do pró-labore) , se caso houver, proveniente da empresa no período dos últimos 12 meses; (**ANEXO XI**);
- Contrato social, requerimento de empresário ou documento de constituição com todas as alterações;
- Demonstrações Contábeis da empresa do último exercício social encerrado (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2025);
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício;
- Exclusivamente para empresas do simples nacional, deverá apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e o recibo de 2026 ano-base 2025.

OBS.: Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa, apresentar protocolo de baixa da Receita Federal.

7.14. Microempreendedor individual

- Declaração constando a média mensal de todos os rendimentos e distribuição de lucros, referente ao período dos últimos 12 meses (formais e informais), (**ANEXO XII**);
- Declaração Anual do Microempreendedor Individual, ou se abriu a menos de 12 meses apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8. COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração da composição do patrimônio de todos os integrantes do grupo familiar atualizada até a data da entrega da documentação, especificando dados como: valor de mercado individualizado, ano, modelo, metragem, tipo de construção, localização, entre outros, conforme (**ANEXO V**).

8.1. Certidão negativa (pegar no site Detran SC) de veículos e cópia dos documentos de todos os membros do grupo familiar se houver.

- Acessar o site: <https://servicos.detran.sc.gov.br/login>
- Realizar login utilizando a conta Gov.br
- Informar CPF e senha cadastrada
- Na barra de pesquisa do portal, digitar: **“Solicitar Certidão de Propriedade de Veículos”**
- Selecionar o serviço exibido
- Informar o CPF do solicitante
- Clicar em **Solicitar Certidão**
- Após a emissão, baixar o arquivo em formato PDF
- Em caso de não possuir nenhum bem preencher a declaração identificando que não possui bens (**ANEXO V**).



Exemplos de bens patrimoniais

Consideram-se bens patrimoniais, de posse ou propriedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas: imóveis (casas, apartamentos, terrenos, salas comerciais), veículos (carros, motocicletas), depósitos em poupança, aplicações financeiras, participação em sociedades, quotas de empresas, máquinas, benfeitorias agrícolas, ações, gado leiteiro e de corte, entre outros — mesmo que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Junto destes documentos, a comissão técnica de avaliação das bolsas orienta que o (a) estudante faça uma declaração que justifique como se mantém quando a renda for inferior as despesas mensais. Anexar essa declaração junto com os demais documentos de comprovação de renda.**
- **Além da documentação exigida, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessário para complementação e análise do processo.**

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia **04 de maio de 2026**, pelo site www.unibave.net.

10. DO PEDIDO DE RECURSO

10.1 Os interessados poderão encaminhar **Recurso** via preenchimento de formulário digital disponível no site www.unibave.net no prazo 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação da relação dos contemplados.

11. DAS DENÚNCIAS

11.1. Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site www.unibave.net via preenchimento de formulário digital. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

11.2. Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

11.3. Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros Editais de Bolsas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do semestre que houve



cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive cíveis e criminais.

12. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 12.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 12.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC.
- 12.4.** Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 12.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 12.6.** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, Telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 12.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.



- 12.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.
- 12.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Ao preencher o formulário de inscrição socioeconômico para solicitação de Bolsa, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.
- 13.2.** Havendo sobra de recursos decorrentes de desistência, trancamento ou abandono de acadêmicos anteriormente contemplados, os mesmos poderão ser repassados de acordo com a ordem de classificação da lista de espera deste Edital.
- 13.3.** O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 09 de abril de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
09/04/2026 19:56 UTC -03:00

Assinatura eletrônica
09/04/2026 15:44 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital 008_2026

ID do envelope: 1854909



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
b23d5a

Código de verificação do envelope: 825d4011-5fe3-4ea1-8973-e3a9c0073a12

ARQUIVO

Edital 008_2026.pdf

Hash: f9242051aedef23d96aa068e822a291fa1cbe606ecaf4af236fcd3d4681b23d5a

ASSINADO POR



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.58.252

Geolocalização: -28.3592796, -49.2762451

Hash: 0e82cedb479e2a27822f5c85f6f78f2bb6023e37ea2b4441e715b9133c8ae051

Data e horário: 09/04/2026 às 15:44 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica
09/04/2026 15:44 UTC -03:00



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 09/04/2026 às 19:56 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 6DB455B0A412DF50A1397A5350A653D0783EEE430



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



ANEXO I - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – 2026

Candidato(a): _____ Curso: _____
Nascimento: __/__/__ RG _____ CPF _____
Endereço: _____
Telefones: _____ e-mail: _____

Comprovação de Renda Familiar						
Composição do grupo familiar						
Nome	CPF	Data Nascimento	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta (R\$)
Total de membros do grupo familiar _____						
Renda Bruta Total R\$ _____						
Renda Per Capta R\$ _____						

Informações Adicionais (que julgar necessário relatar)

Declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por ser instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de _____, ficou justo e contratado entre: _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ doravante denominada **A (O) CONVIVENTE**, e _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em: _____, doravante denominado **O (A) CONVIVENTE**, o seguinte:

Cláusula primeira – Que **OS (AS) CONVIVENTES** vivem sob o mesmo teto desde ____/____/____, como cônjuges, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mutua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos **OS (AS) CONVIVENTES**, deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que **OS (AS) CONVIVENTES** iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

Cláusula quinta – Fica eleito o foro da Cidade de _____ para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento. Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

_____, de _____ 20____.

O (A) CONVIVENTE

A(O) CONVIVENTE



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Eu, _____, portador (a) RG nº _____
e CPF nº _____, venho por meio deste,

declarar que atualmente possuo o seguinte estado civil:

- Solteiro
- Casado
- Separado
- Divorciado
- Viúvo

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do declarante: _____



ANEXO IV
ATESTADO DE DEFICIÊNCIA E/OU INVALIDEZ PERMANENTE

Considera-se DEFICIÊNCIA e/ou INVALIDEZ PERMANENTE, aquelas previstas no Decreto n. 5296/04 de 02 de dezembro de 2004.

Eu, Dr.(a) _____ CRM _____
declaro, a requerimento da parte interessada e para os fins previstos em Edital de Seleção, para o recebimento de Bolsa de Estudos, que o acadêmico (a) portador do RG nº e CPF nº regularmente matriculado no(a) mantido (a) pela FEBAVE – Fundação Educacional Barriga Verde é portador (a) de deficiência ou invalidez permanente, conforme específico abaixo:

Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da

Paraplegia	Paraparesia	Monoplegia	Monoparesia	Tetraplegia	Tetraparesia	Triplegia	Triparesia	Hemiplegia	Hemiparesia
Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()

função física, apresentando-se sob a forma de:

Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de:

Quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, 3.000Hz.	Sim () Quantos decibéis?	NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA ()
--	---------------------------	--

Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica	Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°	Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores	NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL
Sim () Com acuidade de:	Sim () Com acuidade de:	Sim () Campo visual de:	Sim ()	()

Deficiência Mental

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação	Cuidado pessoal	Habilidades sociais	Utilização dos recursos da comunidade	Saúde e segurança	Habilidades acadêmicas	Lazer	Trabalho
Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()	Sim ()
Associação de duas ou mais deficiências Sim ()				NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL ()			

Deficiência Múltipla

Associação de duas ou mais deficiências Sim ()	NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ()
---	--

Esclarecimentos: _____

Carimbo e assinatura do(a) médico(a)

Assinatura do Declarante

_____/_____/____.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que **CEDI GRATUITAMENTE** o imóvel situado na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, Município _____ de minha propriedade, para residência do (a) acadêmico (a) _____ matriculado(a) no (a) _____ mantido (a) pela FEBAVE – Fundação educacional Barriga Verde, para que ele **com ou sem** sua família residam, pelas seguintes razões:

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário(a) do Imóvel Cedido

Assinatura do Declarante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu _____, inscrito sob CPF de
nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, nº _____, Bairro _____ no
Município de _____ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para
comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que moro de aluguel no endereço acima citado
desde _____, de propriedade do(a)
Senhor(a) _____, portador (a) do RG
nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de
_____, onde pago o valor mensal de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem a UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E por ser verdade, firmo o presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do LOCADOR



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ por não estar em condições de apresentar a DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a), ou profissional liberal ou trabalhador informal ou realizo “Bicos”, exercendo a (s) seguinte (s) atividade (s) :

_____, e a média dos meus rendimentos nos últimos 3 (três) meses, é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa (s) atividade (s) desde ____/____/_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem o UNIBAVE designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsas de Estudo, que **QUE NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA** desde _____. Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Declarante



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DEMAIS RENDAS

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que recebo o valor de R\$ _____ mensais, referente a _____ (apresentar o motivo ou proveniência da renda), de _____ (nome da pessoa/empresa que paga) desde _____ (data).

Obs.: São consideradas demais rendas: auxílios de parentes ou amigos, ajudas de custo, pensão alimentícia, renda proveniente de aluguel de imóveis, vale-alimentação, entre outros.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA RETIRADA PELO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA ATIVA

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que a empresa

_____ inscrita sob CNPJ Nº _____ obteve como rendimentos real (além do pró-labore), se houver, no período **de janeiro a dezembro (do ano anterior)**, o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Eu _____, inscrito sob CPF de nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____ no Município de _____ declaro, para fins de apresentação ao Processo de bolsas de estudo do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, que sou microempendedor individual desde _____ (data) e referente ao período janeiro a dezembro (do ano anterior), a média da remuneração formal mensal foi de R\$ _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização das bolsas a averiguar a informação acima caso necessário.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante